



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



EDITAL N° 009/2019

“Dispõe sobre as normas do processo seletivo Simplificado para contratação de 01 (um/a) **Oficial Administrativo (a), 40 horas**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1143 de 01 de outubro de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa a contratação temporária de 01 (um/a) Oficial Administrativo (a), 40 horas, para atuação junto à Secretaria Municipal de Finanças, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 407/2019;

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura;

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico;

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final;

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de uma prova escrita, sendo assim composta;

1.7 A prova teórica será realizada no dia 14/10/2019, com início às 09 horas, com duração de 03(três) horas, tendo por local sala no prédio da Secretaria Municipal de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito na Rua Edmundo Grassel, nº 1245, centro, Sete de Setembro-RS;

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário;

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções descritas para o cargo de Oficial Administrativo;

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio;

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento de R\$ 2.200,33 (dois mil e duzentos reais e trinta e três centavos), referente ao Padrão 07, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado;

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência;

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber;

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, junto à sede do Município, sito à Rua Edmundo Grassel, nº 1245, em Sete de Setembro, no período entre os dias **01/10/2019 a 08/10/2019**, horário de expediente da prefeitura: manhã das 8h às 12h e a tarde das 13h 30min às 17h 30min;

3.2 Poderão ser realizadas inscrições pela **internet**, ou seja, no site oficial da Prefeitura: <http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/> enviando a documentação por email no prazo estabelecido.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5 As inscrições serão gratuitas;

3.6 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;

- Cópia dos documentos de identidade e CPF;

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos.

5. RECURSOS

5.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

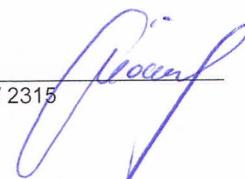
5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público;

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.3 Ter idade mínima de 18 anos;

8.4 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.5 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;

8.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

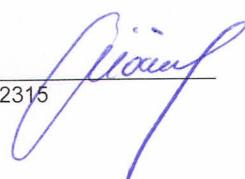
8.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

8.8 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

8.9 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 meses, prorrogável, uma única vez, por mais 06 meses;

8.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;

8.11 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



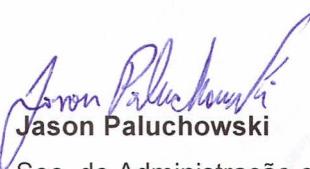
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 9.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;
- 9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 01 de outubro de 2019.


Márcio Politowski

Prefeito Municipal.


Jason Paluchowski

Sec. de Administração e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	01/10/2019 a 08/10/2019
Publicação das inscrições	09/10/19
Recurso da não homologação das inscrições	10/10/19
Publicação da relação final de inscritos	11/10/19
Aplicação da PROVA teórica	14/10/19 (manhã)
Correção da prova teórica e publicação do gabarito e resultado preliminar	14/10/19 (tarde)
Interposição de recursos do resultado preliminar da prova teórica	15/10/19
Divulgação do Resultado do Recurso e Aplicação do critério de desempate	16/10/19
Publicação da Classificação final dos aprovados	17/10/19



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO III
CONTEÚDOS DA PROVA

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei 791/2011;
- Conhecimentos Específicos.